



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Ofício n. 180/2022/Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Divino, 01 de dezembro de 2022.

Exmo. Sra.
Barbara Alves Alcon
Presidente da Câmara Municipal
DIVINO - MG

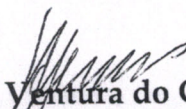
Assunto: Resposta ao Requerimento nº 030/2022, proposto pelo vereador Leandro Rodrigues Santana.

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, e considerando o Requerimento nº 030/2022, requerendo que seja informado se há no Código Tributário do Município ou em alguma outra Lei sobre a isenção ou cobrança diferenciada referente ao IPTU de imóveis urbanos que possuam "áreas não edificantes", informamos que a Lei Complementar nº 34, de 19 de dezembro de 2014, que institui o Código Tributário do Município de Divino, não contempla tal tipo de isenção.

Sendo o que me cumpria, subscrevo com protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal